



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.823/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em apoio a Festa do Carro de Boi.

Art. 2º O valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 130001.1339200302.109 - 33903900000 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - ficha n.º 347.

Art. 3º O valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), advirá de anulação da dotação orçamentaria n.º 090001.2545200173.125 - 44905100000 - ficha 476.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 21/05/2019


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
EM 24.05.19

